



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 01/2024, que regulamenta, no âmbito desta Câmara Municipal de Assaí a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC);

CONSIDERANDO os artigos 5º e 7º do Decreto nº 01/2024 que dispõem sobre a atribuição do Presidente para nomear o agente de contratação e a equipe de apoio a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) no âmbito da Câmara Municipal de Assaí;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Assaí.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Assaí, de 21 de Maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, na forma abaixo:

Agente de Contratação e Pregoeira

Rosangela Aparecida Alves

Equipe de Apoio da Agente de Contratação e Pregoeira

Vinicius Basso Ferreira

Darlan Rodrigues de Araújo

Art. 2º. Aplicar-se-á o Decreto nº 01/2024, no que concerne as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito da Câmara Municipal de Assaí.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº. 01/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 07/2024.

Assaí, 20 de maio de 2025.

Jorge Torquato Junior

Presidente